MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos 4 dias do mês de setembro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivoti/RS, reuniram-se a agente de contratação e equipe de apoio responsável pela análise da documentação apresentada no âmbito do **Chamamento Público nº 04/2025**, cujo objeto consiste no **Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de empresa especializada em serviços de diagnóstico por imagem, especificamente Ressonância Magnética (RM) e Tomografia Computadorizada (TC), para atender à demanda de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme necessidade da Administração Pública - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Ivoti.** Iniciados os trabalhos, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela empresa **RADIMAGEM DIAGNÓSTICA POR IMAGEM S/S**, inscrita no CNPJ sob nº **87.133.765/0001-88**, através do protocolo nº **8054/2026,** verificando-se o atendimento às exigências estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 04/2025, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos exigidos para o credenciamento. Após a conferência dos documentos apresentados pega agente de contratação, equipe de apoio e responsável pela Secretaria de Saúde, constatou-se que a empresa apresentou a documentação exigida pelo instrumento convocatório, encontrando-se **regular e apta ao credenciamento**, não tendo sido identificada, nesta análise, qualquer pendência ou irregularidade que impeça sua habilitação. Dessa forma, considerando o atendimento integral às exigências previstas no Edital, a Comissão/Equipe responsável **APROVA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA e declara HABILITADA a empresa RADIMAGEM DIAGNÓSTICA POR IMAGEM S/S, CNPJ nº 87.133.765/0001-88, para fins de credenciamento no Chamamento Público nº 04/2025**, observadas as demais condições previstas no edital e na legislação aplicável. Registra-se que o presente ato se refere exclusivamente à análise da documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento, permanecendo a prestação dos serviços condicionada ao cumprimento das demais disposições estabelecidas no Edital, seus anexos e no instrumento contratual correspondente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a análise, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos responsáveis.

Ivoti/RS, 04 de setembro de 2026.

SAMANTHA HEYLMANN GIESCH

MARLISE MUSSKOPF HOCH

NATHÁLIA SEEWALD